



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
064	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.764 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Primavera do Leste, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico encarregado de zelar pelas políticas de desenvolvimento da indústria e do comércio.

§ 1º - Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será desmembrada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente passará a ter a nomenclatura de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Secretário de Desenvolvimento Econômico – 1 vaga;

II – Chefe de Equipe de Agricultura e Meio Ambiente – 1 vaga;

Artigo 4º - Ficam imediatamente extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
065	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

I – Assessor de Planejamento;

II – Chefe de Equipe de Indústria e Comércio.

Artigo 5º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – De “Coordenador de Agricultura Familiar” para “Coordenador de Agricultura”;

II – De “Encarregado de Serviços de Meio Ambiente” para “Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente”.

Artigo 6º. Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

Artigo 7º. Fica substituído o Anexo IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

Artigo 8º. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de novembro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
066	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
2018/2020
(Inciso I, Artigo 16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento
Atual:

Descrição	Qtd.	Salário Mês	Previdência Mês	Total Mês	Impacto Ano
Criação Cargo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	1	10.858,92	2.299,92	13.158,94	175.407,33
Criação Cargo Chefe Equipe de Agricultura e Meio Ambiente	1	1.992,68	422,05	2.414,73	32.188,35
Extinção Cargo Assessor de Planejamento	1	(10.858,92)	(2.299,92)	(13.158,94)	(175.407,33)
Criação Cargo Chefe Equipe de Indústria e Comércio	1	(1.992,68)	(422,05)	(7.244,19)	(96.565,04)
TOTAL:				0,00	148.510,80

*1 – Os valores lançados na coluna "Impacto (Ano)" foram obtidos através da seguinte fórmula:
Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida 09/2017 à 08/2018	221.049.675,24	232.190.578,87	250.487.196,49
Despesas com Pessoal 09/2017 à 08/2018	111.156.346,72	115.713.756,93	124.832.200,98
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	50,28	49,83	49,70



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
067	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Despesa Projeto Lei Atual (*2)	0,00	0,00	0,00
Despesa Pessoal após Projetos (*3)	111.156.346,72	115.713.756,93	124.832.200,98
Perc. Gasto Pessoal após Projetos (*4)	50,28	49,83	49,70

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

*2 – Representa o incremento das despesas de pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei de Criação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão; considerando incremento proporcional de setembro a dezembro + 1/3 de férias para 2018 (R\$ 0,00). Para os exercícios seguintes foi considerado um incremento de 4,1% e para 2020 um incremento de 4,0%; considerando a inflação projetada para o País conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil.

*6 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

*7 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; para as despesas foi considerado um incremento de 4,10% e 4,00%, conforme inflação projetada pelo Banco Central.

Primavera do Leste – MT, 25 de setembro de 2018.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador / CRC MT 014620-O



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
068	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Artigo 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2018, projetada para 2019 e 2020, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 25 de setembro de 2018.

[Signature]
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
069	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO III
ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001
ANEXO II

QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade
Administrador Hospitalar	001	Superior Completo em Administração Hospitalar
Assessor Jurídico	001	Superior Específico
Assessor Orçamentário e de Contabilidade	001	Experiência Específica
Assistente Jurídico	004	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Almoxarifado da Saúde	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Atenção Básica	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Compras e Almoxarifado	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Agricultura e Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	003	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	003	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	004	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	005	Experiência Específica
Chefe de Gabinete	001	Experiência Específica
Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Atendimento Médico	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Dança	001	Experiência Específica



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
070	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Manutenção	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Música e Artes Plásticas	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Planejamento	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Processamento de Dados	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Recursos Humanos	002	Experiência Específica
Chefe de Seção de SAMU 192	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Saúde Bucal	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Média Complexidade	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Teatro, Performance e Audiovisual	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Trânsito	001	Experiência Específica
Chefe de Seção do Desporto	001	Experiência Específica
Chefe de Seção do PROCON	001	Experiência Específica
Chefe de Seção dos Serviços de Enfermagem	001	Experiência Específica
Chefe de Seção Orçamentário e de Contabilidade	001	Experiência Específica
Coordenador de Agricultura	001	Experiência Específica
Coordenador de Alimentação Escolar	001	Experiência Específica
Coordenador de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Coordenador de Cultura e Juventude	001	Experiência Específica
Coordenador de Estradas de Rodagem	001	Experiência Específica
Coordenador de Fiscalização de Tributos	001	Experiência Específica
Coordenador de Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Coordenador de Licitações	001	Experiência Específica
Coordenador de Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento e Orçamento	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	001	Experiência Específica
Coordenador de Processamento de Dados	001	Experiência Específica
Coordenador de Programa de Geração de Emprego e Renda	001	Experiência Específica
Coordenador de Recursos Humanos	001	Experiência Específica



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
071	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Coordenador de Recursos Materiais	001	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Urbanos	001	Experiência Específica
Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	001	Experiência Específica
Coordenador de Transporte Escolar	001	Experiência Específica
Coordenador de Tributação	001	Experiência Específica
Coordenador de Turismo e Lazer	001	Experiência Específica
Coordenador do Almoxarifado Central	001	Experiência Específica
Coordenador Orçamentário e de Contabilidade	001	Experiência Específica
Diretor Escola Municipal	033	Específico LDB
Encarregado da Casa do Artesanato	001	Experiência Específica
Encarregado da Cozinha Comunitária	001	Experiência Específica
Encarregado da Junta do Serviço Militar	001	Experiência Específica
Encarregado da Mini Usina de Leite de Soja	001	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Básica	006	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Especial de Média Complexidade	001	Experiência Específica
Encarregado de Ações Integradas e Proteção a Cidadania	001	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação	001	Experiência Específica
Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Encarregado de Gabinete	002	Superior Específico
Encarregado de Processamento de Dados	001	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Humanos	001	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Materiais	001	Experiência Específica
Encarregado de Seção Técnica	001	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Culturais	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Saúde	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Educacionais	006	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Esportivos	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Fazendários	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Encarregado de Viação e Obras Públicas	001	Experiência Específica
Encarregado de Vigilância da Saúde do Trabalhador	001	Experiência Específica



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
072	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Encarregado do Centro de Recuperação	001	Experiência Específica
Encarregado do CRAS Mabília dos Santos Furtado	001	Experiência Específica
Encarregado do CRAS Senador Jonas Pinheiro	001	Experiência Específica
Encarregado do Programa de Regularização Fundiária	001	Experiência Específica
Encarregado do Programa Habitacional	001	Experiência Específica
Encarregado dos Serviços de Enfermagem do SAMU	001	Experiência Específica
Representante Escritório Brasília	001	Experiência Específica
Representante Escritório Cuiabá	001	Experiência Específica
Secretário de Administração	001	Experiência Específica
Secretário de Assistência Social	001	Experiência Específica
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	001	Experiência Específica
Secretário de Desenvolvimento Econômico	001	Experiência Específica
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Secretário de Educação	001	Experiência Específica
Secretário de Esporte	001	Experiência Específica
Secretário de Fazenda	001	Experiência Específica
Secretário de Infraestrutura	001	Experiência Específica
Secretário de Saúde	001	Experiência Específica
Superintendente de Viação e Obras Públicas	001	Experiência Específica



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO IV
ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001

ANEXO IV

**NÍVEL DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA**

Nível	Cargo	Símbolo
V	Administrador Hospitalar	A
VI	Assessor Jurídico	A
VII	Assessor Orçamentário e de Contabilidade	A
III	Assistente Jurídico	A
I	Chefe de Equipe de Almoxarifado da Saúde	A
I	Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	A
I	Chefe de Equipe de Atenção Básica	A
I	Chefe de Equipe de Compras e Almoxarifado	A
I	Chefe de Equipe de Agricultura e Meio Ambiente	A
I	Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	A
I	Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	A
I	Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	A
I	Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	A
I	Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	A
VII	Chefe de Gabinete	A
III	Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	A
III	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	A
III	Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica	A
III	Chefe de Seção de Atendimento Médico	A
III	Chefe de Seção de Dança	A
III	Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	A
III	Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos	A



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
074	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

III	Chefe de Seção de Indústria e Comércio	A
III	Chefe de Seção de Manutenção	A
III	Chefe de Seção de Música e Artes Plásticas	A
III	Chefe de Seção de PACS	A
III	Chefe de Seção de Planejamento	A
III	Chefe de Seção de Processamento de Dados	A
III	Chefe de Seção de Recursos Humanos	A
III	Chefe de Seção de SAMU 192	A
III	Chefe de Seção de Saúde Bucal	A
III	Chefe de Seção de Serviços de Média Complexidade	A
III	Chefe de Seção de Teatro, Performance e Audiovisual	A
III	Chefe de Seção de Trânsito	A
III	Chefe de Seção do Desporto	A
III	Chefe de Seção do PROCON	A
III	Chefe de Seção dos Serviços de Enfermagem	A
III	Chefe de Seção Orçamentário e de Contabilidade	A
IV	Coordenador de Agricultura	A
IV	Coordenador de Alimentação Escolar	A
IV	Coordenador de Apoio Administrativo	A
IV	Coordenador de Cultura e Juventude	A
IV	Coordenador de Estradas de Rodagem	A
IV	Coordenador de Fiscalização de Tributos	A
IV	Coordenador de Indústria e Comércio	A
IV	Coordenador de Licitações	A
IV	Coordenador de Meio Ambiente	A
IV	Coordenador de Planejamento	A
IV	Coordenador de Planejamento e Orçamento	A
IV	Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	A
IV	Coordenador de Processamento de Dados	A
IV	Coordenador de Programa de Geração de Emprego e Renda	A
IV	Coordenador de Recursos Humanos	A
IV	Coordenador de Recursos Materiais	A
IV	Coordenador de Serviços Urbanos	A
IV	Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	A
IV	Coordenador de Transporte Escolar	A
IV	Coordenador de Tributação	A



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
075	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

IV	Coordenador de Turismo e Lazer	
IV	Coordenador do Almoxarifado Central	A
IV	Coordenador Orçamentário e de Contabilidade	A
*	Diretor Escola Municipal	A
II	Encarregado da Casa do Artesanato	A
II	Encarregado da Cozinha Comunitária	A
II	Encarregado da Junta do Serviço Militar	A
II	Encarregado da Mini Usina de Leite de Soja	A
II	Encarregado da Proteção Social Básica	A
II	Encarregado da Proteção Social Especial de Média Complexidade	A
II	Encarregado de Ações Integradas e Proteção a Cidadania	A
II	Encarregado de Comunicação	A
II	Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	A
II	Encarregado de Gabinete	A
II	Encarregado de Processamento de Dados	A
II	Encarregado de Recursos Humanos	A
II	Encarregado de Recursos Materiais	A
II	Encarregado de Seção Técnica	A
II	Encarregado de Serviços Culturais	A
II	Encarregado de Serviços de Saúde	A
II	Encarregado de Serviços Educacionais	A
II	Encarregado de Serviços Esportivos	A
II	Encarregado de Serviços Fazendários	A
II	Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente	A
II	Encarregado de Viação e Obras Públicas	A
II	Encarregado de Vigilância da Saúde do Trabalhador	A
II	Encarregado do Centro de Recuperação	A
II	Encarregado do CRAS Mabília dos Santos Furtado	A
II	Encarregado do CRAS Senador Jonas Pinheiro	A
II	Encarregado do Programa de Regularização Fundiária	A
II	Encarregado do Programa Habitacional	A
II	Encarregado dos Serviços de Enfermagem do SAMU	A
VI	Representante de Escritório em Brasília	A
VI	Representante de Escritório em Cuiabá	A



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
076	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VII	Secretário de Administração	A
VII	Secretário de Assistência Social	A
VII	Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	A
VII	Secretário de Desenvolvimento Econômico	A
VII	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	A
VII	Secretário de Educação	A
VII	Secretário de Esporte	A
VII	Secretário de Fazenda	A
VII	Secretário de Infraestrutura	A
VII	Secretário de Saúde	A
VI	Superintendente de Viação e Obras Públicas	A

* De acordo com o artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001 (Estatuto Magistério Municipal)